



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Nova Guarita**

**PORTARIA N.º 08/2020**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre revisão geral anual de remuneração dos servidores da câmara municipal de Nova Guarita/MT e dá outras providências".

A Exma. Sra. **KARINE GRUNEVALD**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, ativos, do quadro efetivo e comissionado, terão revisão geral da remuneração no percentual a ser apurado com base no INPC/IBGE a ser aplicado sobre os valores percebidos atualmente, em conformidade com artigo 53, §1º da Lei Complementar n.º53/2019.

**§ 1º** - Para efeito da aplicação do disposto no caput deste artigo, será observado o INPC (IBGE) acumulado no período relativo a janeiro/dezembro de 2019 no percentual de 4,58%.

**§ 2º** - A revisão de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de janeiro de 2020.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

  
**KARINE GRUNEVALD**  
Presidente

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
Cumpra-se.